

# Revisão DA VIDA TODA

# APROVADA!!

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER



# STF APROVA A REVISÃO DA VIDA TODA!

O STF concluiu em 01 de dezembro o julgamento do Tema 1.102, que **reconhece** a constitucionalidade da Revisão da vida toda.

Essa decisão beneficiará milhares de pessoas!!

A partir de agora, os aposentados e demais segurados do INSS podem requerer a revisão dos benefícios para considerar, no período contributivo, os salários de contribuição anteriores a julho de 1994, quando os cálculos demonstrarem que a tese aprovada é mais vantajosa para majorar o valor da renda mensal.

Para saber se terá direito à Revisão da Vida Toda, e o que fazer a partir de agora, fique atento aos principais pontos:



# O que é a Revisão da Vida Toda?



É a **revisão do salário de benefício**, utilizado na apuração da renda mensal das aposentadorias e pensões por morte, **para inclusão** no período utilizado pelo INSS para cálculo do benefício (PBC), **os salários de contribuição de toda a vida laboral** do segurado e, **não apenas os valores recolhidos à Previdência Social a partir de julho/1994**, como foi realizado pelo INSS.

## Quem tem direito à Revisão da Vida Toda?

Essa revisão poderá ser requerida pelos segurados que preencherem as seguintes condições:

- Benefícios concedidos ou que preencheram os requisitos para requerer a aposentadoria no **período de 26 de novembro de 1999 a 12 de novembro de 2019** e;

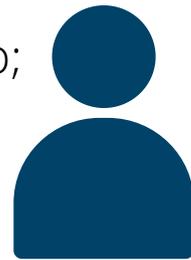
- Benefícios concedidos em **prazo não superior a 10 anos**, em razão da obediência ao prazo de decadência.



# A Revisão da Vida Toda poderá ser requerida em quais benefícios previdenciários?

É possível analisar a viabilidade da Revisão da Vida Toda nos seguintes benefícios:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria da pessoa com deficiência;  
(Lei Complementar nº. 142/2013)
- Aposentadoria por incapacidade permanente;  
(antiga aposentadoria por invalidez)
- Pensão por morte;
- Auxílio por incapacidade temporária;  
(antigo auxílio doença)
- Auxílio acidente



# A Revisão da Vida Toda é vantajosa para todos os segurados?

A revisão será vantajosa, principalmente, para os segurados que no início da vida laboral recolheram contribuições à Previdência Social em valores consideráveis e, que foram descartados pelo INSS no momento da apuração da renda da aposentadoria.



## Como identificar se a revisão representará um aumento na renda mensal do benefício?

Para identificar se a revisão é vantajosa e representará um aumento da renda do benefício, é necessária a realização de cálculo para inclusão dos valores das contribuições previdenciárias da data do primeiro vínculo empregatício ou filiação à Previdência Social até o mês de julho/1994. Desta forma, será apurado qual o novo valor da renda mensal do benefício.



# Qual o procedimento ou documentos necessários para analisar a Revisão da Vida Toda no benefício?

Para avaliação do benefício, primeiramente é necessário realizar os cálculos incluindo as contribuições anteriores a julho/1994 que foram desconsideradas. Desta forma o interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carta de concessão da aposentadoria ou pensão por morte;
- Extrato de Contribuições – CNIS;
- Cópia integral da CTPS (inclusive com a evolução salarial);
- Ficha Financeira que poderá ser obtida no RH da empresa, quando a evolução salarial não constar na CTPS ou em caso de extravio da CTPS;
- Extrato analítico do FGTS, obtido na Caixa Econômica Federal, na hipótese do item acima, e em caso de não obter a Ficha Financeira junto à empresa;
- Carnês de Contribuição ou GPS para períodos de contribuição como segurado facultativo ou individual (autônomo);
- Extrato de Pagamento do benefício referente aos últimos 06 meses (documento disponível no site ou aplicativo do Meu INSS).



# Quando o cálculo do benefício demonstrar que a revisão é vantajosa, qual o procedimento para ingressar com a ação de revisão?

Para propositura da ação de revisão do benefício, além dos documentos listados acima é necessário também apresentar cópias dos documentos abaixo:



- RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de residência atualizado (referente aos últimos três meses) em nome do segurado;
- Cópia do processo administrativo do benefício (documento disponível no site ou aplicativo do Meu INSS).

Após a apresentação de todos os documentos, **o segurado assinará a procuração e declaração de hipossuficiência** (requerer os benefícios da Justiça Gratuita) **para dar seguimento ao protocolo da ação de revisão.**

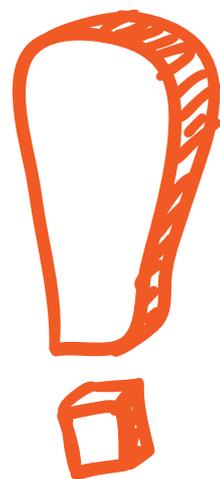


# Essa ação proporcionará o pagamento das diferenças de valor desde a data de concessão do benefício?



Ao final do processo, será pago o montante das parcelas correspondentes à diferença da antiga renda mensal com o novo valor do benefício, devidamente atualizado com juros e correção monetária, do período referente aos últimos 05 anos anteriores à data de distribuição da ação judicial, em razão da aplicação da prescrição quinquenal.

## Quem já tem todos os requisitos para requisição da aposentadoria mas ainda não o fez, também tem direito à esta revisão?

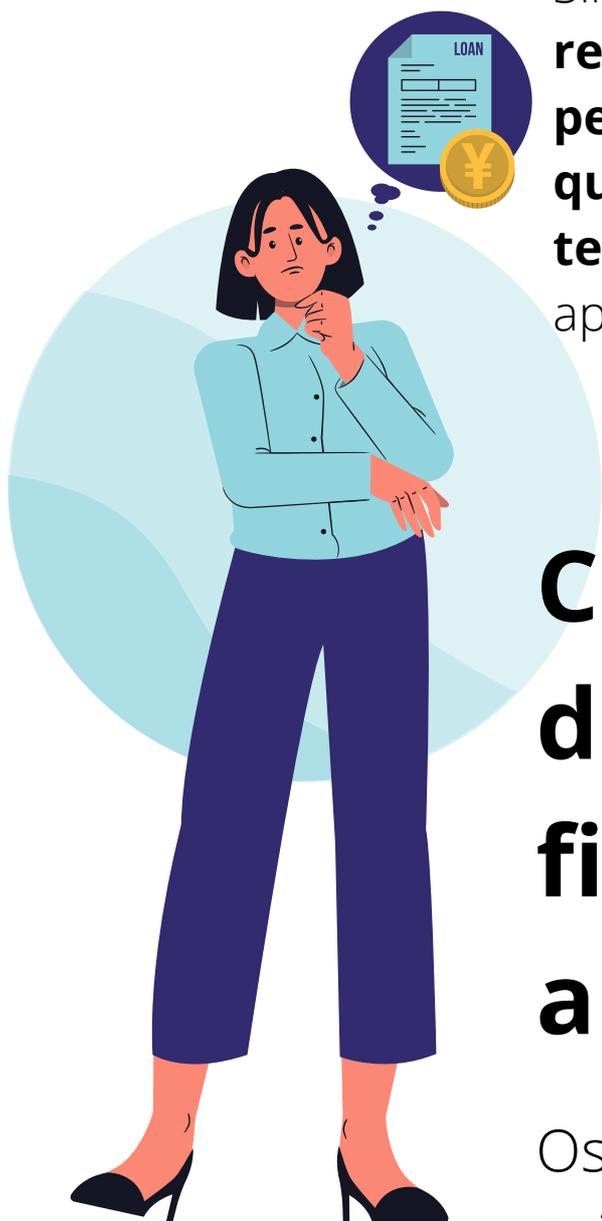


Se o **segurado cumpriu todos os requisitos** para requerer a aposentadoria de acordo com as regras vigentes **antes de 12/11/2019**, quando a Reforma da Previdência foi aprovada, **possui direito adquirido**, e após a concessão do seu benefício pelo INSS **poderá avaliar se a Revisão da Vida Toda é vantajosa.**



# O segurado que já requereu ao INSS algum tipo de revisão da sua aposentadoria poderá requerer a Revisão da Vida Toda?

Sim. A realização de **outro tipo de revisão anterior não inviabiliza o pedido de Revisão da Vida Toda**, desde que não tenha transcorrido o **lapso temporal de 10 anos** da concessão da aposentadoria.



## Com a aprovação da tese, como ficam as ações em andamento?

Os aposentados que já possuem ação de Revisão da vida toda em curso, com o resultado do julgamento do STF, o andamento será retomado .



# O que fazer após a finalização do Julgamento?

Os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos a menos de 10 anos, devem procurar orientação e realizar os cálculos para verificar se a revisão é vantajosa. Em caso de viabilidade, podem propor a ação de revisão para garantir o seu direito .

## Como devem proceder os aposentados com benefício em vias de atingir o prazo decadencial de 10 anos da concessão da aposentadoria?

Os aposentados poderão realizar o cálculo, para verificar se a revisão é vantajosa e, em caso positivo propor de imediato a ação de revisão, para garantir o seu direito.



Os interessados em analisar o seu benefício ou tirar dúvidas sobre a Revisão da Vida Toda, podem entrar em contato através do e-mail: **revisãovidatoda@crivelli.com.br**

Autorizada a distribuição do material na íntegra ou em partes desde que citada a fonte.

Redação: Sara T. Quental e André L. D. Torres

Diagramação: Ana Paula B. Gonçalves



Crivelli Advogados está nas redes sociais, siga-nos:

[www.crivelli.com.br](http://www.crivelli.com.br) |     

❖ **São Paulo - Matriz**

Rua Boa Vista, 254 , cjto 1209 - Centro  
São Paulo/SP - 01014-000  
Tel. (11) 3376-0100

❖ **Unidade de Osasco**

Rua Presidente Castelo Branco, 45, Sls. 709/710  
Osasco/SP - 06016-020  
Tel. (11) 4620-0644

❖ **Unidade de Brasília**

SAUS Quadra 5, Bloco K, N°. 17, Sls. 903/904  
Asa Sul - Brasília/DF - 70070-050  
Tel. (61) 3323-4924

❖ **Unidade de Ribeirão Preto**

Av. Presidente Vargas, 2121, cjto 2302, Sl. 09  
Ribeirão Preto/SP - 14020-260  
Tel. (16) 3602-8494